



000253

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.281 DE 05 DE JUNHO DE 2007

Retifica as áreas 1 e 2 descritas no artigo 1º do Decreto nº 7.478, de 23/09/1993, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas necessárias à passagem de galeria de águas pluviais, no Parque Três Marias

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.262/07,

DECRETA

Art. 1º Ficam retificadas as áreas 1 e 2 descritas no art. 1º do Decreto nº 7.478, de 23/09/1993, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno necessárias à passagem de galeria de águas pluviais, situadas no Loteamento Jardim Sônia Maria, Parque Três Marias, Bairro do Itaim, da seguinte forma:

“Área 1: Inicia-se no ponto A e segue 1,50m, confrontando com a Rua João Lopes Guimarães, até o ponto B; deflete à direita e segue 21,00m confrontando com a área 2, até o ponto C; deflete à direita e segue 1,50m confrontando com a área B (parte do Lote nº 77) até o ponto D; deflete à direita e segue 21,20m confrontando com a área remanescente de Anselmo Gonçalves da Silva, até o ponto A inicial perfazendo uma área de 34,40m² estando cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.013.029.001 em nome de Anselmo Gonçalves da Silva.

Área 2: Inicia-se no ponto B e segue 1,50m, confrontando com a Rua João Lopes Guimarães, até o ponto E; deflete à direita e segue 22,60m confrontando com a área remanescente de Anselmo Gonçalves da Silva, até o ponto F; deflete à direita e segue 1,50m confrontando com o Lote nº 76 até o ponto C; deflete à direita e segue 21,00m confrontando com a área 1, até o ponto B inicial perfazendo uma área de 33,45m² estando cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.013.001.001 em nome de Anselmo Gonçalves da Silva.”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD2356 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2007, 362ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de junho de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa